LEI Nº 1570, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.675.204,51 (Onze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e cinqüenta e um centavos), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA

P.T.: 16001.1236100821.088		
33.90.14.14.15 – Diárias no País	fls. 318	R$ 10.000,00
33.90.33.00.15 – Passagens e Despesas c/Locomoção	fls. 319	R$ 15.000,00
P.T.: 16001.1236100821.089		
33.90.14.14.15 – Diárias no País	fls. 320	R$ 10.000,00
33.90.33.00.15 – Passagens e Despesas c/Locomoção	fls. 321	R$ 10.000,00
P.T.: 16001.1236100822.081		
31.90.11.11.15 – Venc.Vant.Fixas Efetivos/Prof.Ens.Fund.	fls. 322	R$5.500.000,00
31.91.13.02.15 – Contribuição Patronal/Fundeb	fls. 321	R$ 520.000,00
33.90.30.16.15 – Material de Expediente	fls.324	R$ 200.000,00
33.90.39.04.15 – Outros Serv.Pessoa Jurídica	fls. 329	R$ 500.000,00
44.90.52.00.15 – Equip. e Material Permanente	fls. 332	R$ 300.000,00
P.T.: 16001.1236100822.093		
31.90.11.12.15 – Venc.Vant.Fixas Efetivos/Pessoal de apoio	fls. 333	R$1.600.000,00
P.T.: 16001.236500821.074		
33.90.39.04.15 – Outros Serv.Pessoa Jurídica	fls. 339	R$ 200.000,00

P.T.: 16001.236500821.074		
33.90.39.04.15 – Outros Serv.Pessoa Jurídica	fls. 341	R$ 150.000,00
P.T.: 16001.1236500822.086		
31.90.11.13.15 – Venc.Vant.Fixas Efetivos/Prof.Educ.Inf.	fls. 342	R$1.710.204,51
33.90.30.22.15 – Material de Limpeza	fls. 345	R$ 100.000,00
33.90.39.04.15 – Outros Serv.Pessoa Jurídica	fls. 348	R$ 400.000,00
44.90.51.00.15 – Equip. e Material Permanente	fls. 351	R$ 300.000,00
P.T.: 16001.1236500821.321		
33.90.32.00.15 – Material de distribuição gratuita	fls. 771	R$ 150.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da **incorporação** ao orçamento vigente, proveniente do **saldo financeiro existente do exercício de 2007, do Convênio FUNDEB/FNDE/MEC C/C 58098-8.**

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO